

				Inicial	Dedução	Atual
25	850	000	Janeiro	3.688.389,13	5.336,79	3.683.052,34
25	850	000	Fevereiro	7.954.770,64	1.179,67	7.953.590,97
25	850	000	Março	2.343.477,26	5,27	2.343.471,99
25	850	000	Abril	4.858.500,84	3.843,00	4.854.657,84
25	850	000	Maio	5.780.994,85	44.071,84	5.736.923,01
25	850	000	Junho	3.805.910,78	58.215,82	3.747.694,96
25	850	000	Julho	3.714.040,36	82.191,24	3.631.849,12
25	850	000	Agosto	5.029.000,00	331.724,22	4.697.275,78
25	850	000	Setembro	6.725.409,40	378.486,32	6.346.923,08
25	850	000	Outubro	4.093.849,46	197.570,87	3.896.278,59
25	1140	941	Maio	594.000,00	209.133,20	384.866,80
25	1140	941	Setembro	461.715,79	100.000,00	361.715,79
25	1130	940	Outubro	17.000,00	17.000,00	0,00
25	1110	934	Abril	385.524,98	300.000,00	85.527,98
Total				49.452.583,49	1.728.758,24	47.814.828,25

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1390 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
88	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	154.708.447,19	100%	153.888.447,19
135	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	2021	100%	26.814.034,12	100%	27.692.565,32

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 878.531,20 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	878.531,20
TOTAL			878.531,20

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	000	400.000,00
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	000	220.000,00
22.010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	000	200.000,00
22.010.12.366.0006.6.042	3.3.90.32	000	58.531,20
TOTAL			878.531,20

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 878.531,20 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Dezembro	3.437.000,00	878.531,20	4.315.531,20
Total				3.437.000,00	878.531,20	4.315.531,20

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	570	000	Agosto	443.439,83	439.265,10	4.174,73
22	570	000	Setembro	153.746,49	14.379,63	139.366,86
22	570	000	Dezembro	429.061,20	424.886,47	4.174,73
Total				1.026.247,52	878.531,20	147.716,32

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1394 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 925 - Programa de Apoio e Fortalecimento - Conselho Tutelar - SEDS - CEDCA / SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.30.93	925	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	187	925	Dezembro	0,00	50.000,00	50.000,00
Total				0,00	50.000,00	50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança, CNPJ: 00.250.460/0001-78, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Espaço Criança, localizado na Rua Antônio Eleutério Naves nº 156, Conjunto Guilherme Pires, conforme informações a seguir:

Mão de obra:

- RETIRADA E INSTALAÇÃO DE 400M2 DE PISO;
- INSTALAÇÃO DE 350M2 DE FORRO PVC;
- TROCA DE 2 PORTAS DE FERRO SOCIAIS DE 80 E 75;
- TROCA DE 4 PORTAS DE BANHEIROS SEM FECHADURA;
- TROCA DE 2 PORTAS MEIA DE 1,20 DE ALTURA;
- SERVIÇOS DE FECHAMENTO EM ALVENARIA: Fechar uma parede de 1.20 x 1.50 em tijolos para o berçário.
- ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA DE PLUVIAL E ESGOTO: Puxar 1 ponto novo de pluvial e 1 ponto novo de esgoto para Instalação de 1 vaso sanitário e readequar pontos já existente para alteração de pia.
- CONSERTO DE INFILTRAÇÃO: Banheiro da brinquedoteca está com infiltração no vaso sanitário e válvula hidra manutenção na tubulação da parede e piso.
- RECUPERAÇÃO E CARPINTARIA DO PARQUINHO: as peças de madeiras e outros elementos estão deteriorados, quebrados e precisam de uma reforma e troca de algumas peças de madeira e pintura.
- LAVAGEM E PINTURA DO TELHADO: Aproximadamente 520m2 de lavagem e pintura.
- PINTURA DO MUROS INTERNO E EXTERNO: Aproximadamente 460m2.
- PINTURA DAS GRADES E PORTÕES: Aproximadamente 760m2.
- PINTURA DO CHÃO: Aproximadamente 550m2.
- PINTURA DAS PAREDES INTERNA E EXTERNA: Aproximadamente 1.010m2.
- MANUTENÇÃO GERAL DO TELHADO E TROCA DE TELHAS: Troca de 4 telhas 6mm, 2,44 e manutenção em 320m2 de telhado.
- APLICAÇÃO E PU NAS CALHAS, RUFOS, CONTRARUFOS E PARAFUSOS: Aplicação de poli Uretano 40 para vedação de todas as calhas, rufos, contra rufos e parafusos, para evitar a infiltração ocasionada pela água da chuva.